	MANUAL DE COMPLIANCE	Página 1 / 2
	DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS	Data de Emissão 01/11/2019
Nome do Documento	REGULAMENTO: Benefício Veja +	Versão 10 ^a
		Código de Acesso PLG-011

REGULAMENTO: Benefício Veja +

Reembolso anual de 80% da nota fiscal, limitado a R\$ 250, para a compra lentes de contato e óculos de grau.

CONCEITOS / CRITÉRIOS / FINALIDADE

O presente regulamento faz parte integrante da Política de Fates. Os critérios, normas e preceitos descritos são específicos para o benefício VEJA +.

Este benefício é concedido pela Cooperativa e prevê a concessão de reembolso de valores aos cooperados, na compra de lentes de contato e óculos incluindo a armação.

O Regulamento do benefício VEJA + tem por finalidade documentar as regras para concessão do benefício, sua aplicação, elegibilidade, limites e procedimento para aprovação do mesmo.

Deve ser revisado anualmente pela Administração (Conselho de Administração e Diretoria Executiva) ou quando forem identificadas necessidades de mudanças. No processo de revisão deste regulamento deverão ser analisados e considerados os resultados do benefício, o orçamento do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates) dedicado, e sua utilização pelos cooperados.

ELEGIBILIDADE

São elegíveis para solicitação do benefício todos os cooperados ativos (não afastados) e em situação regular, que possuam ao menos 12 meses de associação à Cooperativa.


REGRAS DE CONCESSÃO / LIMITES / PERIODICIDADE

- O cooperado poderá solicitar o reembolso da lente corretiva somente mediante a apresentação da cópia da nota fiscal de compra e do pedido médico, com carimbo e CRM (oftalmologista), em nome do associado.
- As solicitações deverão ser feitas, exclusivamente, através do canal de autoatendimento da Cooperativa (Internet Banking).
- A solicitação de reembolso poderá ser feita a cada 24 meses, por cooperado.
- Será reembolsado 80% do valor do óculos/lente, limitado a R\$ 250,00.
- As concessões devem ser avaliadas de acordo com a liquidez e disponibilidade de orçamento FATES da Cooperativa alocado para este benefício, estabelecido pela administração da Cooperativa (Conselho de Administração e Diretoria Executiva).

PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO

As solicitações devem ser feitas através do canal de autoatendimento da Cooperativa (Internet Banking), na aba benefícios, solicitação de benefícios e envio de docs (aba para anexar a cópia da nota fiscal de compra, com até 90 dias de emissão, e cópia do pedido médico com carimbo e CRM do oftalmologista (ambos em nome do cooperado).

Área Responsável Administrativo	Gestor Luciana Carvalho	Aprovador Diretor Administrativo
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------------

	<u>MANUAL DE COMPLIANCE</u>	Página 2 / 2
	DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS	Data de Emissão 01/11/2019
Nome do Documento REGULAMENTO: Benefício Veja +	Versão 10ª	Código de Acesso PLG-011

A Cooperativa receberá as solicitações e fará as análises necessárias e aprovação do crédito em até 5 dias uteis. Se aprovadas, serão realizados os reembolsos via crédito na conta corrente cadastrada / informada pelo cooperado (a conta deve estar no nome do cooperado).

Caso a conta cadastrada seja uma conta salário, será necessário informar via e-mail uma conta corrente ou poupança (em nome do cooperado).

Para receber o crédito do benefício, o cooperado deve estar ativo na Cooperativa, ou seja, não pode estar afastado ou desligado, na data de pagamento. Sendo assim, caso o cooperado solicite o benefício dentro dos critérios estipulados, porém, na data do pagamento tenha se afastado ou desligado da empresa e da cooperativa, automaticamente perderá o direito de recebimento do valor do reembolso.

Área Responsável Administrativo	Gestor Luciana Carvalho	Aprovador Diretor Administrativo
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------------